



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 044/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de fevereiro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 036/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 036/2026, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 01ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2026, informamos:

1 - O pagamento do Programa Bolsa-Creche tem como data usual de vencimento o dia 15 de cada mês, conforme previsto contratualmente, podendo ocorrer no primeiro dia útil subsequente e de acordo com o envio e a regularidade da apresentação das notas fiscais pelas instituições conveniadas. Todas essas informações encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município.

2 - Não houve falha administrativa ou técnica. O pagamento referente ao mês de janeiro foi realizado no dia 16, em razão do fluxo de caixa do Município, considerando especialmente o calendário de arrecadação tributária, o que ocasionou um deslocamento pontual de um dia em relação à data usual.

3 - O ajuste de data ocorreu de forma uniforme, atingindo a totalidade das instituições conveniadas no referido mês.

4 - Todas as instituições conveniadas ao Programa Bolsa-Creche no mês de janeiro de 2026 foram impactadas de maneira uniforme. A relação nominal das instituições encontra-se disponível nos instrumentos contratuais e nos registros públicos constantes no Portal da Transparência.

5 - O Programa Bolsa-Creche é gerido pela Secretaria Municipal de Educação, que mantém os dados atualizados quanto ao número de instituições conveniadas e de crianças atendidas. Ressalta-se que não houve prejuízo ao atendimento, uma vez que o pagamento foi regularizado no primeiro dia útil subsequente.

6 - O valor total devido foi integralmente repassado, não havendo qualquer saldo pendente de pagamento referente ao mês questionado.

7 - Sim. O Município prevê o pagamento mensal do Programa Bolsa-Creche no dia 15 de cada mês, quando este for dia útil, ou no primeiro dia útil subsequente, conforme previsto na rotina financeira municipal.

8 - Conforme decisões judiciais prolatadas em 1^a e 2^a instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

9 - Prejudicada.

10 - Sim. O Programa Bolsa-Creche possui dotação orçamentária específica, com recursos regularmente empenhados para o exercício de 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os dados referentes à dotação, valores empenhados e valores pagos estão devidamente registrados e disponíveis no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

11 - As informações detalhadas sobre datas de pagamento estão disponíveis no Portal da Transparência. Eventuais ajustes pontuais de data podem ocorrer por fatores de natureza técnica, operacional ou financeira, sem caracterizar inadimplência ou descontinuidade do programa, sendo os pagamentos regularizados no menor prazo possível pela Administração Municipal.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 044/2026 – SG / Requerimento nº 036/2026)

12 - A Administração Municipal mantém o pagamento vinculado ao calendário de arrecadação, especialmente do ISSQN, cujo vencimento ocorre no dia 15 de cada mês e que compõe a principal fonte de recursos para a referida despesa. O acompanhamento contínuo do fluxo de caixa e o planejamento financeiro buscam garantir que os pagamentos ocorram no vencimento ou no primeiro dia útil subsequente.

13 - Não. Não há risco de suspensão ou redução do atendimento, uma vez que o Município mantém a regularidade dos repasses e não possui pagamentos pendentes, assegurando a continuidade do serviço prestado às crianças atendidas pelo Programa Bolsa-Creche.

14 - O processo de despesa municipal envolve diversas etapas e servidores, incluindo gestor do contrato, fiscal do contrato, setores administrativos, financeiros e tesouraria, desde a conferência dos serviços prestados até a efetivação do pagamento. Todos os processos administrativos são formalizados e permanecem disponíveis para consulta, contendo a identificação dos servidores responsáveis em cada fase do trâmite.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
PROTOCOLO 01274/2026	DATA: 09/02/2026 HORA: 16:06
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 36/2026 Autoria: Secretário Municipal de Governo	
Assunto: Requer informações e providências urgentes ao Poder Executivo Municipal acerca do Chave: 96977	

